

PROCESSO: 00503 PROTOCOLO: 1443306 FOLHA

Fls.: 81
SEMFA
Ass: A

RUBRICA:

Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 11 / 09 / 2020

À SEMGOV/SRI

PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 11 DE SETEMBRO DE 2020

*Andriely*  
À Smta. /ST/ECI/CGO  
Segue para preenchimento das informações solicitadas.  
Em, 23.09.20

*Maryna Destefani Caprini*  
Consultor Interno  
Decreto nº 29.561





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO Nº  
20503/2020

FOLHA DE DESPACHOS

Folha  
005

Rubrica

À

SEMFA/GAB,

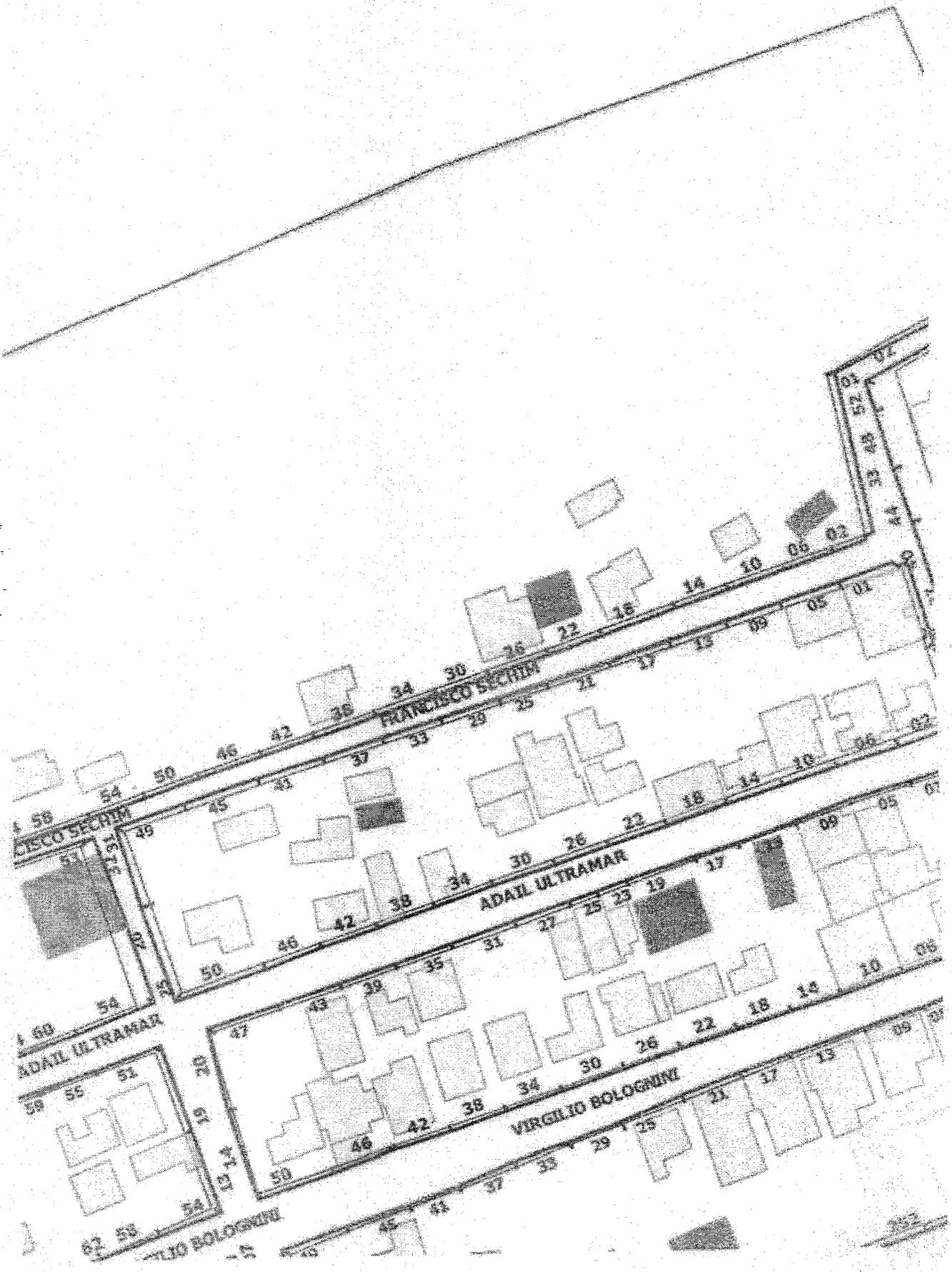
De ordem da Sr<sup>a</sup>. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho o presente caderno processual para ciência do **Requerimento de Nº 90/2020**, de iniciativa do Edil Alexon Soares Cipriano, bem como para manifestação urgente do pleito.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo Municipal.

Em 17/09/2020,

  
**WALDIR DA FRAGA BOTELHO**  
Assessor Executivo Semgov  
Decreto 27.081/17





# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



O logradouro objeto da pesquisa já possui denominação oficial conforme lei 5445/2003. O trecho da pesquisa conforme mapa anexo, trata-se do prolongamento da Rua Sebastiana Duarte da Fonseca, conforme mapa acima.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO	
	Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	
Fernanda da S. G. Moreira Gerencia da GCI:	Cristina A. Magalhães Barboza Coordenadora de Geoprocessamento	
Protocolo: 20503/2020	Data: 03/11/2020	FOLHA: 01/01



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100310030003200310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Inicia-se na Praça Gilberto Machado e termina na rua Mário Romanelli.

**Octávio Guimarães: Lei 2.298/83**

Inicia-se na rua Santo Valiatte do bairro Amarelo, terminando no entroncamento da rua João Penha com a rua Walter de Oliveira.

**Áurea Pinto Gonçalves**

Inicia-se na junção da rua Papa João XXIII com a rua Bráz Antônio Lofêgo e seu término dá-se no entroncamento das ruas João Penha e Augusto Ruschi.

**Bráz Antônio Lofêgo**

Inicia-se na junção das ruas Papa João XXIII, Áurea Pinto Gonçalves, ligando-se à rua Dipino dos Santos do bairro Sumaré.

**Konrad Adenauer**

Inicia-se na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar e termina na rua Estrela do Norte, do bairro Sumaré.

**Praça Portinari: Lei 2.007/78**

Inicia-se no entroncamento da rua Áurea Pinto Gonçalves com a rua Papa João XXIII, sendo o seu término sem saída.

**Praça Hilda Calazans dos Santos: Lei 3.138/89**

Faz conexão com as ruas Agostinho Madureira, Jorge Alexandre Marão e José de Souza Fernandes.

**Praça Ruth de Almeida Ramos Vieira: Lei 4.121/95**

Localiza-se na Avenida Governador Christiano Dias Lopes Filho, em frente ao Edifício Med Center na subida do Jaraguá Tênis Clube.

**Praça Dr. Gilberto Machado**

Faz junção da Avenida Francisco Lacerda de Aguiar com a rua Konrad Adenauer e é responsável pelo limite com o bairro Centro.

**GILSON CARONE**

Denomina-se Gilson Carone, o bairro que encontra-se ligado e faz limite com o bairro Coramara, através da rua Dalva Mello Santana ao seu final. O citado bairro tem acesso à Rodovia Mauro Miranda Madureira pela rua Dalila Ferraço também do bairro Coramara.

Já com o bairro Agostinho Simonato a ligação se faz através da rua Geraldo Ambrósio.

**VIA COLETORA**

**Avenida Theodorico Ferraço: Lei 4.321/97**

Inicia-se no lado ímpar no nº 69, cujo proprietário é o Sr. José Clésio Moreno, e no lado par no nº 72 Inc.30717 em nome de Naurelino Vieira da Silva e termina na Avenida Mauro Miranda Madureira.

**VIA LOCAL**

**Ruas:**

**Florinda Celestina do Nascimento Subtil: Lei 4.514/98**

Inicia-se na Avenida Theodorico Ferraço, faz conexão com a rua Argemiro Santo Lugato, sendo seu término, sem saída.

Fls.: 08  
SEMFA/GCI/CSEG

**Argemiro Santo Lugato: Lei 4.422/97**

Inicia-se na rua Florinda Celestina do Nascimento Subtil e termina na rua Nelson Nogueira Lima.

**Geraldo Souza Paschoal: Lei 4.505/98**

Inicia-se na rua Milton Pacheco da Silva e termina na rua Nelson Nogueira Lima.

**Nelson Nogueira Lima: Lei 4.420/97**

Paralela à rua Florinda Celestina do Nascimento, inicia na Avenida Theodorico Ferraço e termina na rua Geraldo Souza Pascoal.

**Milton Pacheco da Silva: Lei 4.413/97**

Paralela à rua Nelson Nogueira Lima, inicia na Avenida Theodorico Ferraço e termina na rua Geraldo Souza Paschoal.

**Francisco Sechim: Lei 4.409/97**

Inicia-se na rua Milton Pacheco da Silva e termina na rua Gervásio Caminote.

**Adail Ultramar: Lei 4397/97**

Paralela à rua Francisco Sechim, inicia na rua Milton Pacheco da Silva e termina na rua Agostinha Monteiro Marcos.

**Virgílio Bolognini : Lei 4.369/97**

Paralela à rua Adail Ultramar, inicia na rua Milton Pacheco da Silva e termina na rua Agostinha Monteiro Marcos.

**Sebastiana Duarte da Fonseca: Lei 4.416/97**

Inicia-se na Avenida Theodorico Ferraço, sendo o seu término sem saída, logo após cruzamento com a rua Francisco Secchim.

**Maria Leal Bolognini: Lei 4.488/98**

Inicia-se na Avenida Theodorico Ferraço e termina na rua Virgílio Bolognini.

**Gervásio Caminote: Lei 4.394/97**

Paralela à rua Valin Custódio de Vargas, inicia na rua Agostinha Monteiro Marcos e termina na rua Edson Fernandes da Silva.

**Valin Custódio de Vargas: Lei 4.383/97**

Inicia-se na rua Agostinha Monteiro Marcos e termina na rua Edson Fernandes da Silva.

**João Cornélio de Souza : Lei 4.382/97**

Inicia-se no entroncamento da rua Virgílio Bolognini com a rua Agostinha Monteiro Marcos e termina na rua Edson Fernandes da Silva.

**Agostinha Monteiro Marcos: Lei 4.393/97**

Inicia-se na Avenida Theodorico Ferraço e termina na rua Francisco Secchim.

**André Antônio da Silva: Lei 4.419/97**



Fls.	09
<b>SEMGOV</b>	
Ass.	ad

**RESPOSTA N° 1589/2020**

Ao  
Exmº. Sr.  
**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento n° 090/2020, de iniciativa do Vereador Alexon Soares Cipriano.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 10/11/2020,

  
**WALDIR DA FRAGA BOTELHO**  
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



www.c



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 010031030003200310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Pre ICP Municipal de  
Cac Cac Brasil de Itapemirim